

ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 010/2018 INFR

Processo 2018018397

O Município de Porto Nacional – TO através da **SECRETARIA**MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E

MOBILIDADE, conforme legislação em vigor;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e o resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE Nº 010/2018 INFR, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES URBANAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório do CONVITE Nº 010/2018 INFR e seus Anexos.

II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto do referido Convite de acordo com o Termo de Referência, conforme segue: 02 - JEDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EIRELI, CNPJ: 15.280.314/0001-62, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto do Convite nº 010/2018 INFR com o valor com proposta apresentada no valor global de R\$ 78.880,32 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), por ser esta a mais vantajosa para a administração.

III - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, 10 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR

RACSTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO Secretário